



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/ MT

Ofício nº265/2024- SMAS

Juara –MT,28 de Maio de 2024

Ilustríssimo Senhor
Luciano Olivetto
Primeiro Secretario Vereador

Câmara Municipal de Juara - MT

PROTOCOLO GERAL 762/2024
Data: 28/05/2024 - Horário: 14:27
Administrativo

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, primeiramente cumprimentar Vossa Senhoria e na oportunidade, responder ao Ofício 120/GVLO/202, referente a solicitação de informações sobre a distribuição de Cestas Basicas.

1-Disponibilidade de recursos:

No mês Março do decorrente ano a Secretaria de Assistencia Social foi contemplado com 300 (trezentas) cestas básicas doadas pela SETASC.

Mensalmente a Secretaria de Assistencia Social adquiri cestas básicas mensalmente através do recurso de Piso de Beneficio Eventual –FEAS.

2- Historico de Entregas:

De acordo com o Relatorio de Atividades da Equipe do CRAS, Equipe Volante e CREAS .

Mês	Quantidade
Janeiro	53
Fevereiro	154
Março	116
Abril	220
Total	540

3-Qual o Protocolo utilizado para entrega de cestas básicas e especialmente para pessoas que não possuem histórico de recebimento de cestas básicas juanto a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/ MT

Secretaria de Assistencia Social de Juara. Cópia da instrução normativa para justificativa de não recebimento.

A Secretaria de Assistência Social tem um papel crucial na implementação de políticas públicas voltadas para a promoção do bem-estar social e a garantia dos direitos básicos dos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. No entanto suas funções são : Desenvolvimento e Implementação de Políticas Públicas, Gestão de Benefícios Sociais, Promoção da Inclusão Produtiva, Parcerias e Articulações Intersetoriais, Promover ações comunitárias que fortaleçam os laços sociais e a resiliência das comunidades. Gestão de Equipamentos Sociais, Promover campanhas de conscientização e informação sobre os direitos sociais e os serviços disponíveis.

No que se refere a concessão de Benefícios eventuais cabe aos técnicos de referencia do CRAS e CREAS a concessão do Benefício. De acordo com o Protocolo de Acesso a Benefícios Eventuais aprovado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social.

Caso o usuario NÃO possuía histórico é necessário o comparecimento do usuário ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para a realização do prontuário devido várias razões importantes, todas voltadas para garantir a precisão, eficácia e personalização do atendimento social. Aqui estão algumas das principais razões:

1. Avaliação Detalhada e Precisa:

- O comparecimento presencial permite que os profissionais do CRAS realizem uma avaliação completa e detalhada da situação socioeconômica do usuário. Essa avaliação é crucial para identificar as necessidades específicas e os serviços mais adequados para cada caso.

2. Verificação de Documentos:

- A presença do usuário facilita a verificação dos documentos necessários para a elaboração do prontuário, como identidade, comprovante de residência, comprovante de renda, entre outros. Isso ajuda a evitar fraudes e garante que os benefícios sejam direcionados a quem realmente necessita.

3. Entendimento e Orientação:

- No CRAS, os profissionais podem explicar detalhadamente os programas e serviços disponíveis, assim como os direitos e deveres do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/ MT

usuário. Esse diálogo é fundamental para assegurar que o usuário compreenda o processo e se sinta apoiado.

4. **Construção de um Plano de Atendimento Individualizado:**

- A interação direta com o usuário permite que os profissionais desenvolvam um plano de atendimento personalizado, levando em consideração as especificidades e particularidades de cada família ou indivíduo.

5. **Acompanhamento e Monitoramento:**

- O contato presencial facilita o acompanhamento contínuo e o monitoramento das condições do usuário, possibilitando ajustes no plano de atendimento conforme necessário e promovendo uma intervenção mais eficaz.

6. **Acesso a Múltiplos Serviços:**

- Durante a visita ao CRAS, o usuário pode ser encaminhado para outros serviços complementares que possam ser necessários, como atendimento psicológico, programas de capacitação profissional, assistência jurídica, entre outros.

7. **Fortalecimento dos Laços Comunitários:**

- O comparecimento ao CRAS também contribui para a integração do usuário na comunidade local, fortalecendo os laços sociais e promovendo a participação em atividades comunitárias que podem ser benéficas para sua inclusão e desenvolvimento.

Em resumo, o comparecimento ao CRAS para fazer o prontuário é essencial para garantir um atendimento de qualidade, eficaz e personalizado, que realmente atenda às necessidades do usuário e contribua para a melhoria de sua qualidade de vida.

Sem mais para o momento elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CREUSA CRISTINA CARVALHO DA MOTA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port.Nº 370/2022 de 01/08/2022

PROTOCOLO DE ACESSO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS



O usuário solicita o benefício eventual pretendido no CRAS ou CREAS, e é acolhido pelo profissional de nível superior que realiza uma entrevista

ACOLHIDA E ENTREVISTA

AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS

VISITA DOMICILIAR

DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO



Os benefícios eventuais nas formas de Cesta Básica, Kit Natalidade, Auxílio Funeral e Auxílio Locomoção, tem por critério de acesso parecer social realizado através de visita domiciliar

Durante a entrevista o usuário é informado dos critérios de acesso aos benefícios, sendo preenchido seu formulário de solicitação e anexado os documentos necessários



Durante a visita domiciliar e elaboração de parecer social o benefício eventual é concedido ou indeferido ao usuário que solicitou





Conselho Municipal de Assistência

Social de Juara - MT.

ATA Nº 003/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de reunião dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, compareceram os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho senhora Creusa Cristina de Carvalho da Mota, para tratar da seguinte pauta: Aprovação do Protocolo de atendimento ao acesso dos Benefícios Eventuais. A Presidente do Conselho, senhora Alzira Maria Piva, cumprimentou a todos e passou a palavra para a senhora Creusa Cristina, que após saudar a todos, proferiu sobre a pauta em questão. Esclareceu que o usuário solicita o benefício eventual pretendido no CRAS ou CREAS, acolhido pelo profissional de nível superior que realiza uma entrevista. Quanto aos benefícios eventuais nas formas de CESTA BÁSICA, KIT NATALIDADE, AUXÍLIO FUNERAL E AUXÍLIO LOCOMOÇÃO, tem por critério de acesso o parecer social, realizado por intermédio de visita domiciliar. Durante a entrevista, o usuário é sempre informado dos critérios de acesso aos benefícios, sendo preenchido seu formulário de solicitação e anexados todos os documentos exigidos. Informou também, que durante o transcorrer da visita domiciliar e elaboração de parecer social, o benefício eventual é deferido ou indeferido ao usuário que solicitou. Após o exposto, os conselheiros discutiram, analisaram e posteriormente aprovaram por unanimidade o referido Protocolo de Acesso a Benefícios Eventuais. Nada mais havendo a constar, a Secretária senhora Creusa Cristina, cordialmente agradeceu a todos e encerrou a reunião. Eu, Neusa Katsuko Uno Giacomazzi, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, lavrei e digitei a presente ata, que segue assinada por todos, conforme lista de presença anexa.

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO/ CMAS/JUARA MT

ATA Nº 003/2024

DATA: 16.04.2024

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Eirene Brito B. Mota
Pedro Alcantara Mota
Jamilton Nery de Oliveira
Silvia Aparecida de Oliveira Pontes
Guaceto F. de Almeida
Arya Maria da
Janaia Katsuko Ueno Givemazzi
Jonathan Borges da Silva